



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H

Em, 30 de JUNHO de 2007

DECRETO Nº 7.768, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

"CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES - ETAPA MUNICIPAL E PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE NOVA IGUAÇU - ANTEPROJETO DE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos seguintes considerandos:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, editado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, deverá ser convocada a 3ª Conferência Nacional das Cidades, que terá os seguintes temas: "DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E JUSTIÇA SOCIAL" e "AVANÇANDO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES";

CONSIDERANDO o Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 04, de 06 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência das Cidades - Etapa Municipal de Nova Iguaçu, a ser realizada no auditório da Universidade Iguaçu - UNIG, situada à Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Nova Iguaçu - RJ. No dia 17 de julho de 2007, às 18h, ocorrerá o Encontro Municipal Pré-Conferência. A abertura do evento será no dia 02 de Agosto, e realizar-se-á nos dias 04 e 05 de Agosto de 2007.

Art. 2º - A 3ª Conferência das Cidades - "Etapa Municipal de Nova Iguaçu, abrangerá trabalhos desenvolvidos acerca dos temas: "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social"; Tema Nacional: "Avançando na gestão democrática das cidades". A Conferência da Cidade de Nova Iguaçu terá como tema central o seguinte: "PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO de NOVA IGUAÇU - A voz de Cada um faz a Cidade de Todos", discussão da proposta do Anteprojeto de Lei.

Art. 3º - A 3ª Conferência das Cidades - Etapa Municipal de Nova Iguaçu será presidida pelo Secretário Municipal da Cidade e, na sua impossibilidade, por seu representante.

§ 1º - O Conselho de Política Urbana - CONFURB -, criado pelo Decreto nº 5.977, de 13 de março de 1998 e modificado pelo Decreto nº 6.309, de 3 de junho de 2004, composto por segmentos governamentais e da sociedade civil em acordo com os percentuais que recomenda o artigo 19, da Resolução



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H

Em, 30 de JUNHO de 2007

de 9 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional das Cidades, fica reconhecido como Comissão Preparatória.

§ 2º - A Comissão Preparatória - CONPUB, em reunião do conselho ocorrida em 25 de abril de 2007, propôs a criação da Comissão Executiva da 3ª Conferência, indicou e elegeu os seguintes 9 (nove) membros:

GOVERNAMENTAIS: 5 - MEMBROS.

Flávio Vieira Teixeira,
Daniel Yuhasz,
Will Robson Coelho (Secretaria Adjunta de Habitação/SEMCID),
Mauro Sérgio Ramalho Simões (Secretaria Adjunta de Urbanismo/SEMCID),
Marcos Aurélio Rocha da Costa (Câmara de Vereadores de Nova Iguaçu)

SOCIEDADE CIVIL: 4 - MEMBROS.

Edvanildo Silva de Almeida (MAB - Federação das Associações de Bairro da Cidade de Nova Iguaçu),
Gessinêia Moreira dos Santos (Federação dos Mutirões Urbanos e Rurais de Nova Iguaçu),
Fabiana Lolola Dias (INOVA - Instituto Nova Iguaçu),
Hilário Franklin Pinto de Souza (SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado do Rio de Janeiro).

§ 3º - A Comissão Preparatória - CONPUB, definirá o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de participantes, através da elaboração do Regimento, que disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência das Cidades, Etapa Municipal de Nova Iguaçu, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados representantes da Cidade de Nova Iguaçu, para a "3ª Conferência das Cidades do Estado do Rio de Janeiro", em consonância com os regimentos das etapas nacional e estadual, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos, no final da conferência, no dia 05 de Agosto de 2007.

§ 4º - A Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID - publicará, por meio de portaria, com antecedência de 10 dias do início da 3ª conferência, as deliberações e orientações da Comissão Preparatória.

Art. 4º - Ficam convocados a participar da 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES - ETAPA MUNICIPAL os representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- I - gestores, administradores públicos do Executivo e Legislativo Municipal;
- II - movimentos sociais e populares;
- III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- VI - ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano;
- VII - Conselhos regionais e federais de profissionais;
- VIII - Cidadãos e municípios, independentes, não pertencentes a entidades de segmentos organizados da Cidade de Nova Iguaçu;

Art. 5º - As pré-inscrições para participação no evento deverão ser realizadas entre os dias 18 e 31 de julho, devendo ser encaminhadas à Secretaria Adjunta de Habitação - SAHAB/SEMCID com os seguintes dados: nome completo, nº de documento de identificação, telefone, bairro e entidade.

Parágrafo único - As pré-inscrições poderão ser feitas por meio do e-mail: <saahabpcni@gmail.com> ou pelo telefone: (21) 2667-4016, ou, ainda, encaminhadas oficialmente à SAHAB pelas entidades dos segmentos por meio de listas e atas de reunião organizadas até a data limite.

Art. 6º - As despesas com a realização da 3ª Conferência das Cidades - Etapa Municipal - "PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO de NOVA IGUAÇU - A voz de Cada um faz a Cidade de Todos", correrão por conta do recurso orçamentário Municipal e outros apoios financeiros de parceiros.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 28 de junho de 2007.